



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Redenção

LEI MUNICIPAL Nº 323, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE TELHA DE FIBROCIMENTO NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

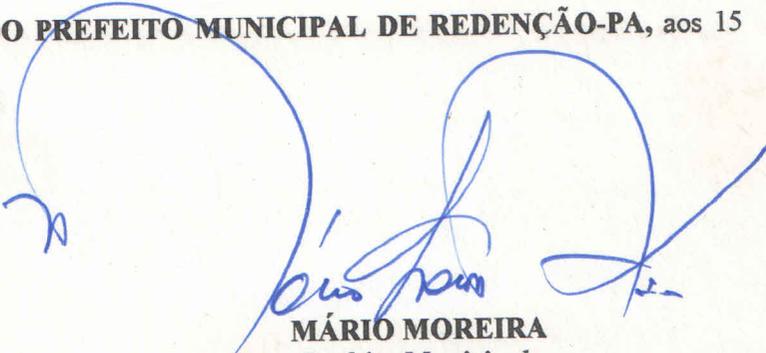
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso de telha de fibrocimento nas construções de escolas e creches do Município de Redenção.

Art. 2º - Em todos os projetos de construção de escola e creche do Município deverá ser especificado, com detalhe, o tipo de telha a ser usado, com o objetivo de propiciar melhores condições e qualidade térmica a seus usuários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.



MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

.../jlm.